



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SALA / AMBIENTE DE LEITURA – 2020**

Edital de Abertura de Credenciamento de Docentes para Atuar no Ambiente Sala de Leitura em 2020.

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Lins - torna pública a abertura de inscrição específica para o Credenciamento de Professor Responsável pela Sala/Ambiente de Leitura para os docentes interessados em atuar no ano de 2020 nas Unidades Escolares desta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE- 76, de 28-12-2017 e Resolução SE- 71/2018, alterada pela Resolução SE- 71/2019.

I-DAS INSCRIÇÕES:

1 - A inscrição será efetuada pelo interessado, no período de 15 a 20 de janeiro de 2020, das 08h30min às 11h30 e das 13h30 às 17h30h na Diretoria de Ensino – Região de Lins, na Rua Luiz Gama, 681, Centro – Lins/SP, no Núcleo de Apoio Administrativo (Assessoria), devendo entregar, em envelope, cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Licenciatura Plena;
- b) RG e CPF;
- c) Declaração preenchida pelo Diretor de Escola, comprovando vínculo, tempo de serviço (Data base: 30/06/2019) e situação funcional;
- d) Comprovante de inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas/2020 e no Projeto da Pasta/ Sala de Leitura-2020;
- e) Rol de Atividades/CAAS, se Readaptado;

No ato da inscrição, o interessado deverá preencher campos, inclusive com assinatura, em Livro específico para credenciamento do Projeto Sala de Leitura (disponível no Núcleo de Apoio Administrativo)

II - DOS REQUISITOS:

- 1 - Ser portador de Licenciatura Plena;
- 2- Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer um dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:
 - 2.1- docente readaptado;
 - a) O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura na unidade escolar de classificação; no caso de escola diversa, deverá solicitar, previamente, a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.
 - 2.2.- titular de cargo - adido, cumprindo horas de permanência na composição da Jornada de Trabalho Docente;
 - 2.3- docente ocupante de função atividade - cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

III-DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

1. comparecer a Orientações Técnicas, atendendo à convocação ou indicação específica;
2. participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS**

promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

3. elaborar o projeto de trabalho;
4. planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
5. orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
6. selecionar e organizar o material documental existente;
7. coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial, do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
8. elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
9. organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
10. incentivar a visita participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
11. promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
12. ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV-DA CARGA HORÁRIA:

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura, conforme disposto no Artigo 5º da Resolução SE- 76/2017, exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - 40 horas semanais, sendo:

- a) 32 aulas em atividades com alunos;
- b) 16 aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 aulas em local de livre escolha do docente;

II- 20 horas semanais, sendo:

- a) 16 aulas em atividades com alunos;
- b) 8 aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 aulas em local de livre escolha do docente;

III- 24 horas semanais, sendo:

- a) 9 aulas em atividades com alunos;
- b) 8 aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 aulas em local de livre escolha do docente.

A carga horária atribuída ao docente, ou a carga horária do readaptado, se for o caso, deverá ser distribuída pelos 5 dias úteis da semana, contemplando por dia, no mínimo, 2 turnos de funcionamento da unidade escolar, de acordo com o horário de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, e respeitando, para a carga horária total do professor, o limite máximo de 9 aulas diárias de trabalho, incluídas as ATPCs.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS**

V- DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção, o docente, credenciado na Diretoria de Ensino para o ano/2020, deverá, conforme Edital a ser publicado oportunamente pelas Unidades Escolares que participam do Projeto Sala de Leitura:

- a) participar de entrevista agendada pela(s) Equipe(s) Gestora(s), na qual demonstrará conhecimento sobre o Projeto e suas atividades e
- b) apresentar Projeto de trabalho, contendo Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.

VI- DAS VAGAS/UNIDADES ESCOLARES (Conforme Artigo 5º- poderão ser atribuídas a)

1. EE Pres. Afonso Pena – (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)
2. EE Cel. Alfredo M. Cabral - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)
3. EE José Pimenta de Pádua - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)
4. EE Prof. Dorival Calazans Luz - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)
5. EE Pe. Eduardo R. de Carvalho - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)
6. EE Profª Elzira Garbino Pagani - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)
7. EE Prof. Dr. Moacyr Miranda Pinto - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)
8. EE Prof. João C. Fernandes Filho - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)
9. EE Paschoal Flamino - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)
10. EE Valdomiro Silveira – (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)
11. EE Antonio Francisco dos Santos Jr. - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)
12. EE José Belmiro Rocha (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)
13. EE José Egéa (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)
14. EE Fernando Costa- (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)
15. EE Prof. Octacílio Sant'Anna- (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)
16. EE Dom Henrique Mourão - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)
17. EE 21 de Abril - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)
18. EE Com. Nossa Senhora Aparecida - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)
19. EE Orlando Donda - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)
20. EE Com. Antonio F. Navas - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS DOCENTES CREDENCIADOS:

A relação dos candidatos credenciados, por ordem alfabética, será publicada no site da Diretoria de Ensino de Lins, em **22/02/2020**, permanecendo válido o credenciamento durante o ano letivo de 2020.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;
- 2) Somente poderá haver atribuição ao docente adido e ao categoria F – incisos II e III do Artigo 4º - na comprovada inexistência de classe ou aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de Unidade Escolar e de Diretoria de Ensino;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS**

- 3) A atribuição da carga horária referente ao Projeto deverá ser revista pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que, esgotadas todas as possibilidades de atribuição a outro docente em nível de Diretoria de Ensino, vierem a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente;
- 4) O professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:
- I - a seu pedido, mediante solicitação expressa;
- II - a critério da administração, em decorrência de:
- a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;
- b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.
- 5) O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes;
- 6) O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura, em qualquer das situações acima, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente;
- 7) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 8) Será nulo o credenciamento de docente que não estiver devidamente inscrito para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2020;
- 9) Só poderá se inscrever nas escolas que contam com o Projeto Sala de Leitura, conforme Edital da(s) referida(s) Unidade(s) Escolar(es), o docente que estiver credenciado na Diretoria de Ensino para atuar na Sala de Leitura em 2020;
- 10) Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino de Lins.

Lins, 14 de janeiro de 2020.

Ana Celia Llata Carrera Barbiero
Dirigente Regional de Ensino